



CCA-IBRAM | Câmara de Compensação Ambiental  
do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos  
Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental



## ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

00 Ao sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e onze, no auditório do  
01 Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, a Câmara de Compensação Ambiental reuniu-  
02 se, com a presença dos seguintes membros titulares: NILTON REIS BATISTA JÚNIOR  
03 (Presidente da Câmara de Compensação Ambiental – CCA); DÁLIO RIBEIRO DE  
04 MENDONÇA FILHO (Superintendência de Licenciamento e Fiscalização –  
05 SULFI/IBRAM); LÉLIA BARBOSA DE SOUZA SÁ (Unidade de Administração Geral –  
06 UAG/IBRAM); PAULO CÉSAR MAGALHÃES FONSECA (Superintendência de Gestão  
07 de Áreas Protegidas – SUGAP/IBRAM); os membros suplentes: ANTONIO QUEIROZ  
08 BARRETO (Superintendência de Licenciamento e Fiscalização – SULFI/IBRAM);  
09 ANDRÉA DA ROSA PEREIRA (Superintendência de Programas, Estudos e  
10 Monitoramento – SUPEM); MARIANA MUNHOZ DA MOTA (Procuradoria Jurídica do  
11 IBRAM - PROJU/IBRAM); e os integrantes da Secretaria Executiva da CCA: RICARDO  
12 RORIZ e SAMUEL DE JESUS SILVA LIMA, para dar início aos trabalhos da primeira  
13 reunião extraordinária do ano de 2011 da Câmara de Compensação Ambiental, esta

CCA

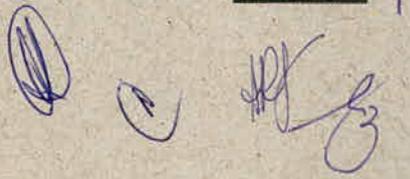
14 instituída pela Instrução nº 24, de 31 de março de 2010, publicada no DODF nº 70,  
15 de 13 de abril do mesmo ano, com a seguinte pauta: 1. Aprovação da ata da  
16 reunião anterior; 2. Deliberação quanto ao recurso impetrado pela “Jardins  
17 Mangueiral” em relação ao valor estipulado pelo IBRAM para o pagamento da  
18 compensação ambiental; 3. Beira Lago Empreendimento – Deliberação pela  
19 utilização dos recursos no Parque Jequitibás e; 4. Informes Gerais. Verificado o  
20 quórum, o Sr. NILTON REIS BATISTA JÚNIOR, Presidente da CCA, deu início aos  
21 trabalhos, passando a palavra para a relatora do item 1 da pauta, a senhora Lélia  
22 Barbosa de Souza Sá. Inicialmente a relatora expôs aos presentes que a feitura de  
23 seu relatório foi precedida de consulta a diversos documentos e setores envolvidos  
24 na questão ou que pudessem fornecer subsídios à análise sistemática do caso,  
25 inclusive visita ao setor técnico responsável pela compensação ambiental do  
26 ICMBio. Acrescentou que a empresa interessada requereu que a compensação  
27 fosse calculada tomando-se como referência apenas a atividade licenciada, qual  
28 seja o parcelamento de solo por si só e não o empreendimento que está sendo  
29 implantado como um todo, no qual se incluem as edificações do novo setor  
30 habitacional. Defendeu que o impacto ambiental causado deve ser medido a partir  
31 de análise do estudo ambiental, no caso em questão o EIA/RIMA. Explicou ainda  
32 que à época da emissão da licença prévia ainda não havia sido criado o IBRAM,



33 não existindo sequer câmara de compensação ambiental. Este fato, continuou a  
34 relatora, não impediu que houvesse cobrança de compensação ambiental para o  
35 empreendimento, já que consta no processo parecer que determina o cálculo da  
36 compensação ambiental e que o mesmo fosse feito com base no Decreto Federal  
37 6.848/09. Entretanto, a empresa Geológica, representante do interessado,  
38 apresentou um cálculo feito com base na Instrução nº076/2010 do IBRAM; porém,  
39 não há previsão legal que ampare o cálculo feito pelo próprio empreendedor.  
40 Desse modo, o valor da compensação ambiental deve ser calculado com base no  
41 Decreto Federal 6.848/2009, observando-se o valor máximo de 0,5% (zero ponto  
42 cinco por cento). A relatora sugeriu que o processo fosse submetido à análise do  
43 setor jurídico, antes que seu relatório fosse colocado para votação dos membros  
44 do CCA. A senhora Andréa da Rosa Pereira pediu a palavra e sugeriu que o  
45 processo fosse encaminhado a Procuradoria Geral do Distrito Federal para  
46 elaboração de parecer que analise e se posicione em relação aos pontos que não  
47 ficaram totalmente esclarecidos, para que assim, a CCA tenha subsídios mais  
48 robustos para decidir sobre o caso. O colegiado votou a favor da sugestão da Sra.  
49 Andréa e com isso, o relatório não foi colocado em votação, até que haja  
50 manifestação da PGDF. Vencida essa etapa, passou-se a discussão do item seguinte  
51 da pauta, sob relatoria do senhor Paulo César Magalhães Fonseca, que iniciou

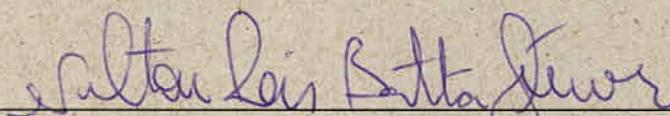
CCA

52 apresentando as características do empreendimento e colocando em evidência a  
53 possibilidade ou não de aplicação dos recursos da compensação ambiental no  
54 Parque Ecológico dos Jequitibás em Sobradinho. Inicialmente esses recursos seriam  
55 aplicados na reforma da Biblioteca do Cerrado; houve inclusive assinatura de termo  
56 de compromisso, que, por não ter sido publicado no Diário Oficial do DF, não  
57 produziu seus efeitos, explicou o relator. O fato de a Biblioteca do Cerrado estar  
58 localizada em área que não está sob tutela do IBRAM também influencia  
59 negativamente na não aplicação desses recursos em sua reforma. Com isso a  
60 SUGAP enviou para apreciação desta CCA proposta para que os referidos recursos  
61 sejam utilizados no Parque dos Jequitibás. O relator finalizou sua apresentação,  
62 votando a favor da aplicação dos recursos advindos de compensação ambiental do  
63 empreendimento Hotel de Turismo Setor Esportivo de Clubes Sul - Brisas do Lago  
64 na implantação do Parque Jequitibás, em detrimento do uso na reforma da  
65 Biblioteca do Cerrado. Após ampla discussão, os membros da CCA decidiram por  
67 unanimidade aprovar a destinação dos recursos da compensação ambiental do  
68 empreendimento em tela para implantação do Parque Jequitibás, com as seguintes  
69 providências: alteração da LI do empreendimento para constar a nova destinação e  
70 elaboração do respectivo termo de compromisso. Nos informes gerais, a senhora  
71 Lélia Barbosa de Souza Sá esclareceu que receberá representantes da Caixa



**CCA**

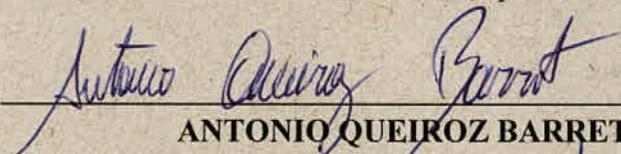
72 Econômica Federal para tratar do convênio que será assinado com aquela  
73 instituição para viabilizar a execução dos recursos da compensação ambiental.  
74 Nada mais foi dito nem decidido. Eu, SAMUEL DE JESUS SILVA LIMA, membro da  
75 Secretaria Executiva da CCA, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada  
por todos os membros presentes.



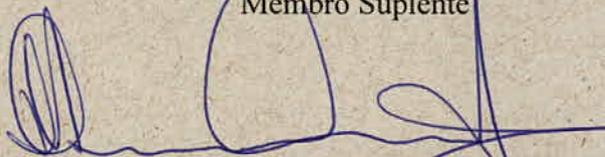
**NILTON REIS BATISTA JÚNIOR**  
Presidente da Câmara de Compensação Ambiental



**ANDRÉA DA ROSA PEREIRA**  
Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento  
e Educação Ambiental – SUPEM  
Membro Suplente



**ANTONIO QUEIROZ BARRETO**  
Superintendência de Licenciamento e Fiscalização – SULFI  
Membro Suplente

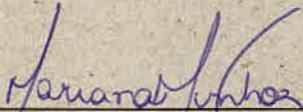


**DÁLIO RIBEIRO DE MENDONÇA FILHO**  
Superintendência de Licenciamento e Fiscalização – SULFI  
Membro Titular

CCA

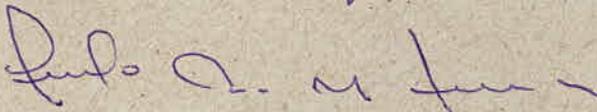
---

**LÉLIA BARBOSA DE SOUZA SÁ**  
Unidade de Administração Geral – UAG  
Membro titular

---

**MARIANA MUNHOZ DA MOTA**  
Procuradoria Jurídica – PROJU  
Membro Titular

---

**PAULO CÉSAR MAGALHÃES FONSECA**  
Superintendência de Gestão de Áreas Protegidas - SUGAP  
Membro Titular